



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.745, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

Considera de utilidade pública no âmbito do município de Ananindeua, o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE ANANINDEUA - IECDDHA, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública para o município de Ananindeua, o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE ANANINDEUA - IECDDHA, doravante designada somente IECDDHA, com sede no município de Ananindeua, inscrita sob o CNPJ: 17.638.894/000142, fundada em 31 de Janeiro de 2013, constituída por associação civil, não econômica, de cunho filantrópico educacional e cultural, com objetivos exclusivamente sociais, priorizando o setor educacional, cultural e de defesa dos direitos humanos, com sede provisória, localizada na BR 316, Km 8, Rua Dona Agda nº 60, sala 05, CEP 67.033-190, Bairro Águas Brancas município de Ananindeua, Estado do Pará.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,  
27 DE OUTUBRO DE 2015.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES  
Prefeito Municipal de Ananindeua**